



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade dar instrução quanto ao processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ENVELOPES PERSONALIZADOS**, para atender a Câmara Municipal de Marechal FLoriano/RJ, conforme detalhamento descrito neste documento, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
01	3000	Und.	CAPA DE PROCESSO PERSONALIZADA PARA ABERTURA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM CARTOLINA DE 290/M², NAS MEDIDAS 240 X 320 MM (medidas referente a capa fechada), DISPOSTAS EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES, CONFORME O MODELO APRESENTADO EM ANEXO, <b>NA COR BRANCA</b> , COM DOBRA, SEM FURO UNIVERSAL, IMPRESSA NA FRENTE EM COR PRETA.
02	1500	Und.	ENVELOPE BRANCO SACO OFFSET 240X340 MM, TIMBRADO, 1 COR, IMPRESSÃO EM APENAS UM LADO

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente aquisição se justifica pela necessidade de abastecer os setores da CMMF com os materiais gráficos descritos acima, visando o melhor armazenamento dos processos diários realizados pelos diversos setores da CMMF.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação será regida conforme artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme segue: Art. 75. É indispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

### 4. ESPECIFICAÇÃO DO(S) MATERIAL(IS):

4.1. De acordo com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda.

### 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. O(s) material(is) solicitado(s) será(ão) recebido(s) da seguinte forma:

5.1.1 Provisoriamente no ato da entrega, através da conferência da quantidade, confrontando a autorização de fornecimento/contrato com a nota fiscal;

5.1.2 Definitivamente, em até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, através da verificação da conformidade dos materiais com a especificação da autorização de fornecimento.

### 6. PRAZO DE ENTREGA/ VIGÊNCIA:

6.1. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) em até 15(quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada pelo Departamento de Compras;

6.2. Vigência: 30 dias



Deus seja  
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja

Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 7. LOCAL DE ENTREGA DO(S) MATERIAL(IS):

7.1. A entrega do(s) material(is) deverá ser realizada na Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, situado(a) na Avenida Presidente Kennedy, nº 194, Centro, Marechal Floriano-ES, no horário de 08:00 horas às 16:30 horas.

## 8. FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

8.1. A fiscalização da execução do contrato será feita pela servidora Sra. Nilza Velten, telefone: [27-99789-7684](tel:27-99789-7684), de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas neste termo de referência.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em até 05 dias úteis, após a liquidação do processo, devidamente atestado pelo Fiscal do Contrato.

9.2. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

9.3. A CMMF poderá deduzir do pagamento, importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

9.4. O pagamento da fatura somente será feito junto à Tesouraria, sendo expressamente vedada à contratada cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

9.5. Para a efetivação do pagamento, o licitante deverá manter na Nota Fiscal o mesmo CNPJ, e as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e HABILITAÇÃO, sendo que, caso ocorra alguma irregularidade na documentação, o pagamento só ocorrerá após a regularização.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Termo de Referência, observando rigorosamente os prazos fixados;

10.2. Comunicar à Contratante, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos, propondo as ações corretivas necessárias;

10.3. Assumir total responsabilidade por danos causados A cmmf ou a terceiros, decorrentes da aquisição do(s) material(is), isentando A cmmf de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na aquisição;

10.4. Arcar com todos os custos referentes à aquisição do(s) material(is), tais como taxas, licenças, transporte, pagamento de funcionários e encargos sociais, postagem, e todas as outras relacionadas ao objeto da aquisição;

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Termo de Referência e do instrumento contratual;

11.2. Comunicar a contratada, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas na entrega do(s) material(is), nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos;



Cidade das Orquídeas



**EMANCIPAÇÃO LEI**  
Nº 4.571/91 **PUBLICADO**  
**NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO**  
01/01/1993

**ÁREA TERRITORIAL**  
285,495 KM<sup>2</sup>

**CLIMA**  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

**MUNICÍPIOS LÍMITROFOS**  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

**DISTÂNCIA DA CAPITAL**  
**DO ESTADO (VITÓRIA):**  
48,6 KM

**COLONIZAÇÃO**  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

**LATITUDE SUL DE**  
40° 58' 80"

**LONGITUDE OESTE DE**  
**GREENWICH, DE 20°**  
24' 46' 80"

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)**  
17.141 PESSOAS

**BASE ECONÔMICA**  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

**TURISMO**  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

**GENTÍLICO:**  
FLORIANENSE

**VIA DE ACESSO:**  
BR-262 E BR-101

**REGIÃO:**  
SUDESTE SERRANA

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA**  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

11.3. Dirimir, por intermédio do fiscal da compra, as dúvidas que surgirem no curso da entrega do(s) material(is);

11.4. Efetuar o pagamento a CONTRATADA.

## 12. REAJUSTAMENTO:

12.1. Os preços propostos não serão reajustados pelo período de 12(doze) meses.

## 13. PENALIDADES E SANÇÕES

13.1. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato no caso da CONTRATADA demonstrar má-fé ou deixar de cumprir com suas obrigações, principalmente as constantes na CLÁUSULA SEXTA deste contrato, caso em que a CONTRATADA não fará jus a qualquer indenização, sem prejuízo do disposto no art. 137, I ao IX, da Lei nº 14.133/2021.

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas constantes do fornecimento deste(s) materiais(s) correrão por conta dos Recursos Próprios no âmbito da CMMF.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. As alterações contratuais ficarão exclusivamente a critério do CONTRATANTE na celebração deste contrato, desde que ocorra qualquer dos motivos previstos no capítulo VII da Lei Federal nº 14.133/21.

15.2. O contrato deverá ser publicado, em resumo, dando-se cumprimento ao Art. 176 Paragrafo único, I e II da Lei nº 14.133/2021.

15.3.

Marechal Floriano/ES, 09 de janeiro de 2024.

Luiz Carlos Machado

Chefe Setor de Compras

Nilza Velten

Chefe Setor de Almoxarifado

Cezar Tadeu Ronchi Junior

Presidente da CMMF

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos desta Câmara municipal ou através do contato:(27) 997177914 ou email:  
[compras@cmmarechalfloriano.es.gov.br](mailto:compras@cmmarechalfloriano.es.gov.br).



Deus seja

Louvado